

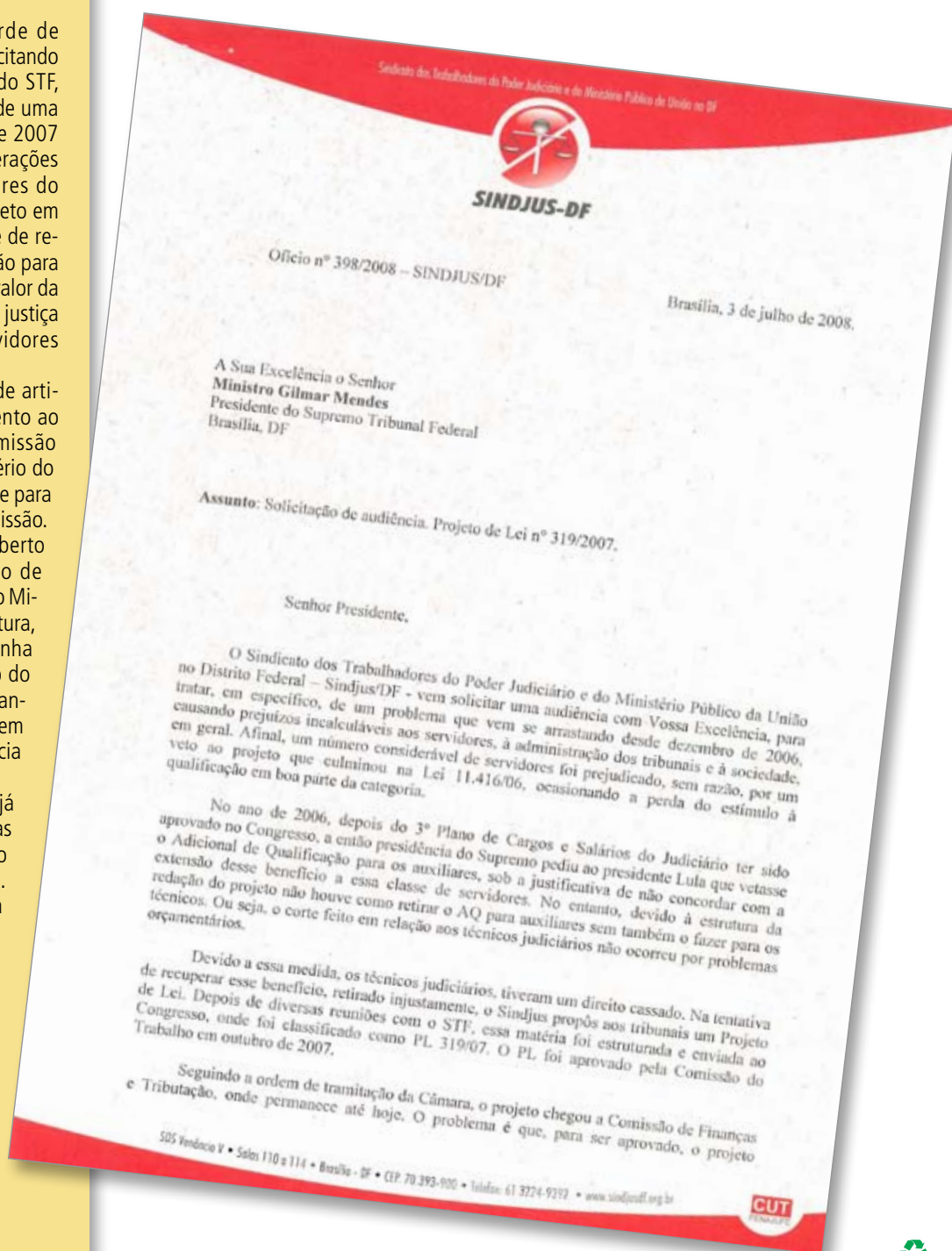


Em ofício, Sindjus diz ao presidente do STF que demora do 319/07 é injustificável

O Sindjus encaminhou na tarde de quinta-feira (3/7) um ofício solicitando audiência com o presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, para tratar de uma matéria que vem se arrastando desde 2007 – o Projeto de Lei 319, que traz alterações importantes para todos os servidores do Judiciário. Entre outros pontos, o projeto em questão dispõe sobre a possibilidade de redistribuição, o adicional de qualificação para os técnicos judiciários, a correção do valor da gratificação recebido pelos oficiais de justiça e a definição da atividade dos servidores como exclusiva de Estado.

Depois de um intenso trabalho de articulação do Sindjus para dar andamento ao PL 319/07, que está parado na Comissão de Finanças há nove meses, o Ministério do Planejamento se nega a dar sinal verde para o projeto ser aprovado na referida comissão. O coordenador-geral do Sindjus, Roberto Policarpo, que assina a solicitação de audiência, explica no documento que o Ministério supracitado assumiu uma postura, no mínimo, contraditória, visto que tinha liberado a verba para a implantação do AQ contido nesse projeto em 2006, quando o PCS III foi aprovado na Câmara e, em razão de um pedido da então presidência do STF, foi vetado pelo presidente Lula.

Mais do que recuperar um direito já conquistado, o PL 319 visa trazer novas conquistas para os servidores atuando como um aprimoramento necessário. Além de fazer justiça, o PL conflui para estruturar as bases de um Plano de Carreira, cuja implantação urge no seio da nossa categoria, objetivando nossa luta. Paralela a essa preterida intervenção de Gilmar Mendes junto ao governo para liberar a dotação orçamentária, o Sindjus articula uma forte mobilização pela aprovação imediata do PL 319 (confira mais informações no verso deste boletim e em nosso site – www.sindjusdf.org.br).



Pelo aprimoramento de uma Carreira em construção

Excelentíssimo Senhor Paulo Bernardo
Ministro do Planejamento

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Nós, servidores do Judiciário Federal, expomos a Vossa Excelência nossa preocupação com o trâmite do PL 319/2007, que aguarda um aval do Ministério do Planejamento para retomar sua tramitação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. O projeto, em questão, busca corrigir algumas falhas na regulamentação do Plano de Cargos e Salários (Lei 11.416/2006) e a implementação de pontos que aprimoram uma Carreira em processo de construção, como a possibilidade de redistribuição em todo o Judiciário e a definição de uma carreira única aos servidores formada pelos cargos de analista, técnico e auxiliar.

De maneira equivocada, o entrave surgiu em razão da volta do adicional de qualificação para os técnicos com graduação em nível superior. No ano de 2006, o Ministério do Planejamento, sob o vosso comando, autorizou a dotação orçamentária para concretizar o adicional de qualificação para técnicos judiciários. No entanto, por um pedido do Supremo, o presidente Lula vetou o parágrafo que continha, entre outras, esse item. Ou seja, o veto não ocorreu por razões orçamentárias, mas por uma questão de mérito que não envolvia, em hipótese alguma, o Adicional de Qualificação para técnicos. No entanto, esse direito legítimo foi cassado por não haver como cortar apenas parte do parágrafo redacional.

Por meio desta carta, nós, servidores do Judiciário, queremos pedir a Vossa Excelência que não permita o fortalecimento dessa injustiça e possibilite que o processo de Carreira de uma categoria tão importante para a manutenção do Estado se consolide a cada novo dia. Um dos passos decisivos para cumprir essa meta é que o PL 319 volte a tramitar no Congresso. Para isso, precisamos da colaboração deste Ministério. Todos nós almejamos a vossa participação nessa causa que não é de alguns funcionários públicos, mas da sociedade brasileira que quer, assim como o presidente Lula, um serviço público cada vez mais célere e eficiente. Para dar prosseguimento aos ideais que norteiam esse governo, solicitamos o empenho de Vossa Excelência em relação à desobstrução desse projeto que significa o incentivo a tão almejada profissionalização do serviço público.

Atenciosamente,

Servidores do Poder Judiciário

Sindjus inicia campanha de envio de carta eletrônica para o Planejamento

Querendo a imediata aprovação do PL 319/07, o Sindjus inicia uma campanha que pretende mobilizar toda a categoria. Além da articulação política que vem desenvolvendo, o sindicato pede o apoio de todos os servidores do Poder Judiciário em uma mobilização que consiste no envio de uma carta eletrônica, disponível em nosso site, para o ministro do Planejamento, ministro Paulo Bernardo. Na carta que explica a importância da aprovação deste projeto para toda a categoria (saiba mais sobre cada ponto deste projeto na coluna abaixo), solicita-se o empenho do ministro na resolução deste problema, autorizando, enfim, a dotação orçamentária necessária para o projeto continuar sua tramitação vitoriosa

na Câmara dos Deputados. Acesse nosso site, mobilize seus colegas de trabalho, e envie o maior número de cartas possível.

A palavra de ordem agora é Pressão. Além dessa carta para o ministro Paulo Bernardo, você pode enviar uma carta eletrônica para os parlamentares, aumentando assim a repercussão em torno dessa matéria que é decisiva para a nossa categoria. Para isso, basta entrar em nossa página eletrônica (www.sindjusdf.org.br) e clicar no logo verde que corresponde à campanha pela aprovação do PL 319. Vamos mostrar a nossa força histórica de mobilização. Leia a íntegra da carta "Pelo aprimoramento de uma Carreira em construção":

Saiba mais:

Vale lembrar que o PL 319/07, foi construído com a ativa participação do Sindjus, e altera dispositivos no PCS III do Judiciário, que originou a Lei 11.416/06, corrigindo falhas que foram verificadas na regulamentação e trazendo de volta itens vetados na sanção da lei. O sindicato começou a dedicar esforços a esse projeto no início de 2007 e não parou mais. Vamos conferir alguns pontos dessa matéria:

Adicional de Qualificação

O Adicional de Qualificação destinado aos servidores da Carreira Judiciária agora passa a ser estendido para o Técnico Judiciário portador do diploma de curso de graduação. Esse item havia sido vetado na sanção presidencial.

Redistribuição

Foi aprovada na Comissão do Trabalho, em outubro de 2007, a emenda que acrescenta o artigo 5º para regulamentar a redistribuição que está prevista no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 1990. O artigo 5º permitirá a remoção recíproca, que se reflete na redistribuição entre os cargos de provimento efetivo, no âmbito de todo o Poder Judiciário.

Oficiais de Justiça do TJDF

Os oficiais recebiam uma Gratificação de Execução de Mandados (GEM) equivalente a uma FC3. A Lei 11.416 revogou a Lei que criou a GEM. Com a negociação do parcelamento do PCS, o valor recebido pela gratificação foi reduzido. Segundo o PL, os oficiais farão jus a uma parcela individual calculada com base na diferença entre o valor integral daquela função, que era a base de cálculo da GEM, e o valor parcelado da GAE vigente em 15 de dezembro de 2006.

Atividades exclusivas de Estado e definição de carreira

Outra mudança determina que os ocupantes de cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária executem atividades exclusivas de Estado. O novo texto ainda define que a carreira dos servidores será única, formada pelos cargos de analista, técnico e auxiliar.

